

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
PLANEJE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA ✓  
CNPJ/MF: 28.482.916/0001-44  
NIRE: 41210847330**

Folha 1 de 5

Abaixo identificadas e qualificadas:

**CUCATO CORPORATE LTDA**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Sete de Setembro, nº 5011, conjunto 901, Andar 09, Cond. Tokyo Executive Cent, Agua Verde, CEP 80.250-205, inscrita no CNPJ sob o nº 56.082.080/0001-26, com seu ato constitutivo devidamente arquivados perante a Junta Comercial do Estado do Paraná ("JUCEPAR") sob o NIRE 41212711826, neste ato devidamente representada nos termos de seu Contrato Social por seu Administrador, o Sr. **DOUGLAS AUGUSTO CUCATO**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG 44.769.603-8 SESP – SP, inscrito no CPF sob o nº 231.915.028-58, residente e domiciliado na Rua Monsenhor Ivo Zanlorenzi, nº 2537, Apto 304, Mossunguê, Curitiba - PR, CEP 81.210-000.

**E. RAMOS CORPORATE LTDA**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Sete de Setembro, nº 5011, conjunto 901, Andar 09, Cond. Tokyo Executive Cent, Agua Verde, CEP 80.250-205, inscrita no CNPJ sob o nº 56.092.467/0001-63, com seu ato constitutivo devidamente arquivados perante a Junta Comercial do Estado do Paraná ("JUCEPAR") sob o NIRE 41212714299, neste ato devidamente representada nos termos de seu Contrato Social por seu Administrador, o Sr. **EDUARDO RAMOS SILVEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 22/03/1982, portador da Cédula de Identidade RG nº 4088959624 SESP-RS, inscrito no CPF sob o nº 033.714.669-14, residente e domiciliado na Rua Apucarana, nº 385, Cruzeiro, São Jose dos Pinhais - PR, CEP 83.010-050.

Únicas sócias da empresa de natureza jurídica empresa limitada código de natureza jurídica 206-2 que gira nesta praça sob o nome de **PLANEJE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Jorge Mansos do Nascimento Teixeira, 559, loja 1, bairro São Pedro, São Jose dos Pinhais – PR, CEP: 83.005-500, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 28.482916/0001-44, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41210847330 em 02/08/2017; deliberam e resolvem de comum acordo, alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS** – A partir deste ato retira-se da sociedade a sócia **CUCATO CORPORATE LTDA** acima qualificada vendendo e transferindo no presente ato as 250.000 (duzentas e cinquenta mil) quotas que possui na sociedade, em moeda corrente do País, pelo seu valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) a sócia **E. RAMOS CORPORATE LTDA** a qual integraliza no presente ato em moeda corrente no País, com a mais ampla, rasa e plena quitação

**Parágrafo único:** A sócia **CUCATO CORPORATE LTDA** declara haver recebido neste ato os valores da venda de suas quotas, assim também, como declara ter recebido todos os direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário nem da sociedade, dando-lhes, plena, geral rasa e irrevogável quitação.

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
PLANEJE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ/MF: 28.482.916/0001-44  
NIRE: 41210847330**

Folha 1 de 5

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL:** Devido as mudanças acima o capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pela sócia e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
E. RAMOS CORPORATE LTDA	100,00	500.000	R\$ 500.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100,00</b>	<b>500.000</b>	<b>R\$ 500.000,00</b>

**Parágrafo Primeiro** – Nos termos do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019, a sociedade permanecerá unipessoal, por prazo indeterminado.

**Parágrafo Segundo** - A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidaria pelas obrigações sociais, respondendo no entanto, pela integralização do capital social.

**Parágrafo Terceiro** – Sobre as quotas acima, pesa a clausula de restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL:** Os sócios resolvem alterar o objeto social para: 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA, 4614-1/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCACOES E AERONAVES, 4618-4/99 - OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO ESPECIALIZADO, 4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, 4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, 4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS, 6190-6/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICACOES, 6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, 6209-1/00 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, 7490-1/04 - ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS, 7733-1/00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, 7740-3/00 - GESTAO DE ATIVOS INTANGIVEIS NAO-FINANCEIROS, 8599-6/03 - TREINAMENTO EM INFORMATICA, 9511-8/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, 4221-9/02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, 4221-9/05 - MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES, 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, 4311-8/01 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, 4299-5/01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, 4399-1/99 - SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO, 4330-4/01 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, 4330-4/02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, 4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, 4330-4/04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA E 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA



**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
PLANEJE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ/MF: 28.482.916/0001-44  
NIRE: 41210847330**

Folha 1 de 5

**CLÁUSULA QUARTA - INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com o contrato inicial.

**CLÁUSULA QUINTA - CONSOLIDAÇÃO:** Á vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
PLANEJE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ/MF: 28.482916/0001-44  
NIRE: 41210847330**

**E. RAMOS CORPORATE LTDA**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Sete de Setembro, nº 5011, conjunto 901, Andar 09, Cond. Tokyo Executive Cent, Agua Verde, CEP 80.250-205, inscrita no CNPJ sob o nº 56.092.467/0001-63, com seu ato constitutivo devidamente arquivados perante a Junta Comercial do Estado do Paraná ("JUCEPAR") sob o NIRE 41212714299, neste ato devidamente representada nos termos de seu Contrato Social por seu Administrador, o Sr. **EDUARDO RAMOS SILVEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 22/03/1982, portador da Cédula de Identidade RG nº 4088959624 SESP-RS, inscrito no CPF sob o nº 033.714.669-14, residente e domiciliado na Rua Apucarana, nº 385, Cruzeiro, São Jose dos Pinhais - PR, CEP 83.010-050.

Única sócia da empresa de natureza jurídica empresa limitada código de natureza jurídica 206-2 que gira nesta praça sob o nome de **PLANEJE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Jorge Mansos do Nascimento Teixeira, 559, loja 1, bairro São Pedro, São Jose dos Pinhais – PR, CEP: 83.005-500, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 28.482916/0001-44, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41210847330 em 02/08/2017:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICILIO:** A Sociedade gira sob o nome empresarial de **PLANEJE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA**, e tem sede e domicílio na Rua Jorge Mansos do Nascimento Teixeira, 559, loja 1, bairro São Pedro, São Jose dos Pinhais – PR, CEP: 83.005-500.

**CLÁUSULA SEGUNDA – FILIAIS E OUTRAS DEPÊNDÊNCIAS** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios:

**CLÁUSULA TERCEIRA – INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 23/08/2017 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
PLANEJE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ/MF: 28.482.916/0001-44  
NIRE: 41210847330**

Folha 1 de 5

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL** - A sociedade tem por objeto social a exploração no ramo de: 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA, 4614-1/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCACOES E AERONAVES, 4618-4/99 - OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO ESPECIALIZADO, 4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, 4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, 4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS, 6190-6/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICACOES, 6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, 6209-1/00 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, 7490-1/04 - ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS, 7733-1/00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, 7740-3/00 - GESTAO DE ATIVOS INTANGIVEIS NAO-FINANCEIROS, 8599-6/03 - TREINAMENTO EM INFORMATICA, 9511-8/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, 4221-9/02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, 4221-9/05 - MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES, 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, 4311-8/01 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, 4299-5/01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, 4399-1/99 - SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO, 4330-4/01 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, 4330-4/02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, 4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, 4330-4/04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA E 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA.

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL** - O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pela sócia e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
E. RAMOS CORPORATE LTDA	100,00	500.000	R\$ 500.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100,00</b>	<b>500.000</b>	<b>R\$ 500.000,00</b>

**Parágrafo Primeiro** – Nos termos do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019, a sociedade permanecerá unipessoal, por prazo indeterminado.

**Parágrafo Segundo** - A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidaria pelas obrigações sociais, respondendo no entanto, pela integralização do capital social.

**Parágrafo Terceiro** – Sobre as quotas acima, pesa a clausula de restritiva de incomunicabilidade e



SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
PLANEJE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ/MF: 28.482.916/0001-44  
NIRE: 41210847330

Folha 1 de 5

impenhorabilidade.

**CLÁUSULA SEXTA:** A administração da sociedade será exercida pelo administrador não-sócio **EDUARDO RAMOS SILVEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 22/03/1982, portador da Cédula de Identidade RG nº 4088959624 SESP-RS, inscrito no CPF sob o nº 033.714.669-14, residente e domiciliado na Rua Apucarana, nº 385, Cruzeiro, São Jose dos Pinhais - PR, CEP 83.010-050, ficando autorizado ao uso do nome empresarial, isoladamente, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado ao uso do nome em dispensando-a-de caução e investida do mais amplos e gerais poderes, podendo representa-la em juízo e fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas e autarquias, assinando isoladamente, todos os documentos necessários a gestão dos negócios, podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo mandato determinado e poderes específicos.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA OITAVA:** Pelo exercício da administração a sócia administradora terá o direito de uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA NONA:** O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao termino de cada exercício o administrador prestará contas justificadas de sua administração, elaborando as demonstrações financeiras exigidas legalmente.

**Parágrafo único:** Fica a Sociedade Empresária Limitada autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
PLANEJE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ/MF: 28.482.916/0001-44  
NIRE: 41210847330**

Folha 1 de 5

quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Falecendo ou interditado as sócias, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002) observar-se-ão na omissão do diploma legal nominado e deste contrato, as disposições contidas na Lei das Sociedades Anônimas, aplicável supletivamente a Sociedade Empresaria Limitada, bem como pela legislação advinda posteriormente e aplicável a matéria.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Fica eleito o foro de São Jose dos Pinhais - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

São Jose dos Pinhais 12 de Agosto de 2024.

---

**CUCATO CORPORATE LTDA** Representada pelo  
administrador *Douglas Augusto Cucato*  
(assinatura digitalmente)

---

**E. RAMOS CORPORATE LTDA** Representada pelo  
administrador *Eduardo Ramos Silveira*  
(assinatura digitalmente)

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
PLANEJE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ/MF: 28.482.916/0001-44  
NIRE: 41210847330**

Folha 1 de 5

---

**EDUARDO RAMOS SILVEIRA**  
*administrador não-sócio*  
(assinatura digitalmente)

Visto do Advogado:

---

**WESLEY DIMITRI STREMEL DA SILVA**  
OAB/PR nº 78598

@yeas A. Silva



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PLANEJE TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00892193921	WESLEY DIMITRI STREMEL DA SILVA
03371466914	EDUARDO RAMOS SILVEIRA
23191502858	DOUGLAS AUGUSTO CUCATO



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2024 07:34 SOB N° 20245841024.  
PROTOCOLO: 245841024 DE 14/08/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12411592761. CNPJ DA SEDE: 28482916000144.  
NIRE: 41210847330. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/08/2024.  
PLANEJE TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.





**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO  
PROC ESPECIALISTAS EM INFRAESTRUTURA DE TI LTDA**

**CNPJ Nº 10.381.377/0001-91 NIRE: 41210753050**

Página 1 de 3

**ALDO MAURICIO ARENDT**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido no município de Francisco Beltrão estado do Paraná em 07 de dezembro de 1985, residente e domiciliado sito à Rua Artibano Sutille nº1137, Bairro São Francisco, CEP:85.504-790 no município de Pato Branco estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Registro Geral sob nº 9.495.705-2 emitida pela Secretária de Segurança Pública do Estado do Paraná, e CPF sob nº 047271.259-43 sócio componente da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, que gira sob nome empresarial de **PROC ESPECIALISTAS EM INFRAESTRUTURA DE TI LTDA** tendo sua sede e foro à Rua Osvaldo Aranha Nº 906, Bairro Brasília, CEP: 85.504-025 no município de Pato Branco Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 37.365.867/0001-50 e com Contrato social arquivado na M.M. Junta Comercial em 19 de maio de 2022, sob NIRE nº 41210753050, resolve alterar seu contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições e a Lei 10.406/2002:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Por esta ato fica alterado o **OBJETO SOCIAL** para "REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PROMOÇÃO DE VENDAS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, REPRESENTANTES COMERCIAIS SUPLEMENTOS PARA INFORMÁTICA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICO".

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais Cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social, que passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
PROC ESPECIALISTAS EM INFRAESTRUTURA DE TI LTDA  
CNPJ Nº 10.381.377/0001-91  
NIRE: 41210753050**

**ALDO MAURICIO ARENDT**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido no município de Francisco Beltrão estado do Paraná em 07 de dezembro de 1985, residente e domiciliado sito à Rua Artibano Sutille nº1137, Bairro São Francisco, CEP:85.504-790 no município de Pato Branco estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Registro Geral sob nº 9.495.705-2 emitida pela Secretária de Segurança Pública do Estado do Paraná, e CPF sob nº 047271.259-43 sócio componente da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, que gira sob nome empresarial de **PROC ESPECIALISTAS EM INFRAESTRUTURA DE TI LTDA** tendo sua sede e foro à Rua Osvaldo Aranha Nº 906, Bairro Brasília, CEP: 85.504-025 no município de Pato Branco Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 37.365.867/0001-50 e com Contrato social arquivado na M.M. Junta Comercial em 19 de maio de 2022, sob NIRE nº 41210753050:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Sociedade gira sob o nome empresarial de **PROC ESPECIALISTAS EM INFRAESTRUTURA DE TI LTDA** tendo sua sede e foro à Rua Osvaldo





**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO****PROC ESPECIALISTAS EM INFRAESTRUTURA DE TI LTDA****CNPJ Nº 10.381.377/0001-91 NIRE: 41210753050**

Página 2 de 3

Aranha Nº 906, Bairro Brasília, CEP: 85.504-025 no município de Pato Branco Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº10.381.377/0001-91. (art. 997, II, CC/2002)

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O objeto Social é o ramo de "REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PROMOÇÃO DE VENDAS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, ALUGUELO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, REPRESENTANTES COMERCIAIS SUPLEMENTOS PARA INFORMÁTICA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICO". (art. 997, II, CC/2002)

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O Capital Social, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) divididos em 110.000 (cento e dez mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País ficando assim distribuídos:

Sócios	Quotas	Capital – R\$	%
ALDO MAURICIO ARENDT	110.000	110.000,00	100,00%
<b>TOTAL</b>	<b>110.000</b>	<b>110.000,00</b>	<b>100,00%</b>

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 26 de setembro de 2008 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

**CLÁUSULA QUINTA:** A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

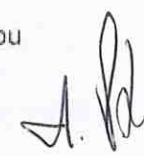
**CLÁUSULA SEXTA:** A administração da sociedade será exercida pela sócia **ALDO MAURICIO ARENDT** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social. (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC)

**CLÁUSULA OITAVA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas, podendo os lucros ser distribuídos ou a critério destes ficarem em reserva na sociedade e os prejuízos que por ventura se verificarem serão mantidos em conta especial, para serem amortizados nos exercícios futuros, e não sendo, serão suportados pelo sócio proporcionalmente às suas quotas Capital, e designará administrador quando for o caso.

**CLÁUSULA NONA:** A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.





**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO  
PROC ESPECIALISTAS EM INFRAESTRUTURA DE TI LTDA  
CNPJ Nº 10.381.377/0001-91 NIRE: 41210753050**

Página 3 de 3

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do Imposto de Renda, e demais disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo ou sendo interditado o sócio a sociedade continuará com os herdeiros e sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios. (art. 1.028 e art. 1.031. CC/2002)

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O sócio declara, sob as penas da lei que não incorrem nas proibições previstas em lei para o exercício da atividade mercantil.

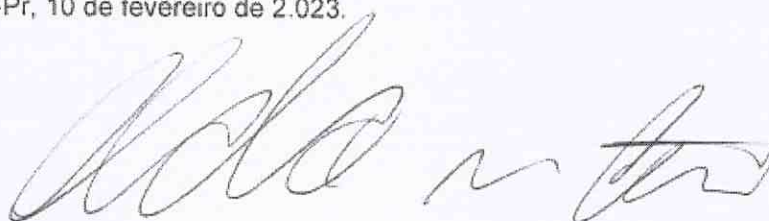
**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a de propriedade, (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Declara para os efeitos de enquadramento como **MICROEMPRESA** que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Fica eleito o foro da comarca de Pato Branco Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estar justo e contratado, lavra data e assina o presente instrumento, obrigando-se fielmente por si a seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Branco-Pr, 10 de fevereiro de 2023.



**ALDO MAURICIO ARENDT**  
CPF: 047271.259-43







## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, GILCIOMAR ROBERTO BATTISTIN, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 054562, registrado em 09/11/2007, inscrito no CPF n° 84017716920, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
84017716920	054562	GILCIOMAR ROBERTO BATTISTIN



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2023 10:05 SOB N° 20231001851.  
PROTOCOLO: 231001851 DE 10/02/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12302149966. CNPJ DA SEDE: 10381377000191.  
NIRE: 41210753050. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/02/2023.  
PROC ESPECIALISTAS EM INFRAESTRUTURA DE TI LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

PR

VALIDIS

NOME  
ALDO MAURICIO ARENDT

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
9495705-2 SESP PR

CPF  
047.271.259-43 DATA NASCIMENTO  
07/12/1985

FILIAÇÃO  
ALAIR ARENDT  
IVONETE CORREA ARENDT

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
AB

NP REGISTRO  
03408773480 VALIDADE  
01/07/2024 1ª HABILITACAO  
29/09/2004

OBSERVAÇÕES  
EAR

VALIDIS

ASSINATURA DO PORTADOR  
*Aldo m. Arendt*

LOCAL  
PATO BRANCO, PR DATA EMISSAO  
09/07/2019

ASSINATURA DO EMISSOR  
05005967870  
PR916707351

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1888013050

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1888013050

A  
U  
T  
E  
N  
T  
I  
C  
A  
Ç  
Ã  
O

Município de Pato Branco  
CONFERE COM O ORIGINAL

11 SET 2024

*Liciane*

Liciane Cristina Puttkamer  
Divisão de Licitação

*sem nome de Aldo* 

*Alberto A.*

*Rogério*

*P. B.* 











## CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

**CHERUBIM HOLDINGS LLC**, pessoa jurídica estrangeira de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.544.111/0001-43, constituída sob as leis dos Estados Unidos da América, com sede na Rua 1209 ORANGE STREET, 19801, Bairro Wilmington, Exterior, país de constituição Estados Unidos da América, representada por seu Representante Legal **ERICK CASTIGLIONI COSER**, brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de Vila Velha/ES, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.059.716 SSP/ES, expedida em 12/08/2019, nascido em 20/01/1992, inscrito no CPF sob o nº 110.393.467-82, com domicílio no Município de São Paulo/SP, Rua Doutor Virgílio de Carvalho Pinto, nº 142, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05415-020, resolve constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes.

### DO NOME EMPRESARIAL

**Cláusula Primeira** - A Sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **SMART TECNOLOGIA SISTEMAS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**

### DA SEDE E FILIAIS

**Cláusula Segunda** - A Sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Rua Visconde de Inhaúma, nº 134, 20º andar, SALA 2001 PARTE, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP 20091-901.

### DO OBJETO SOCIAL

**Cláusula Terceira** - A Sociedade terá por objeto social o exercício das seguintes atividades econômicas:

- Fabricação de componentes eletrônicos (CNAE 26.10-8-00)
- Instalação e manutenção elétrica (CNAE 43.21-5-00)
- Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado (CNAE 46.19-2-00)
- Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (CNAE 47.51-2-01)
- Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (CNAE 47.53-9-00)

DocSales ID: 498038a5-ffd3-4b2e-88a7-03115fbaaf59

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SMART TECNOLOGIA SISTEMAS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

NIRE: 332.1285001-3 Protocolo: 00-2023/651187-4 Data do protocolo: 23/08/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/09/2023 SOB O NÚMERO 33212850013 e demais constantes do termo de

autenticação. B23BD2DCA2CC7501BC191016542CDA67FDA7355B340DD371D7A0845D93A9B8CB

Autenticação: B23BD2DCA2CC7501BC191016542CDA67FDA7355B340DD371D7A0845D93A9B8CB  
Validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



- Serviços de comunicação multimídia (CNAE 61.10-8-03)
- Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (CNAE 62.01-5-01)
- Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (CNAE 62.02-3-00)
- Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis (CNAE 62.03-1-00)
- Consultoria em tecnologia da informação (CNAE 62.04-0-00)
- Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (CNAE 62.09-1-00)
- Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (CNAE 63.11-9-00)
- Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (CNAE 70.20-4-00)
- Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (CNAE 74.90-1-04)
- Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (CNAE 77.33-1-00)
- Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (CNAE 77.39-0-99)
- Gestão de ativos intangíveis não-financeiros (CNAE 77.40-3-00)
- Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico (CNAE 80.20-0-01)
- Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (CNAE 95.11-8-00)
- Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação (CNAE 95.12-6-00)

### DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

**Cláusula Quarta** - A empresa iniciará suas atividades a partir de 31/07/2023 e seu prazo de duração será indeterminado.

### DO CAPITAL SOCIAL

**Cláusula Quinta** - O capital social será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), representado por 10.000 (dez mil) quotas, totalmente integralizadas, em moeda

DocSales ID: 498038a5-ffd3-4b2e-88a7-03115fbaaf59

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SMART TECNOLOGIA SISTEMAS E PARTICIPACOES LTDA.

NIRE: 332.1285001-3 Protocolo: 00-2023/651187-4 Data do protocolo: 23/08/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/09/2023 SOB O NÚMERO 33212850013 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: B23BD2DCA2CC7501BC191016542CDA67FDA7355B340DD371D7A0845D93A9B8CE

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 4/8



corrente nacional, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), assim distribuído entre os sócios:

TITULAR	QUOTAS	PARTICIPAÇÃO (%)	VALOR (R\$)
CHERUBIM HOLDINGS LLC	10.000	100%	R\$ 10.000,00

### DA ADMINISTRAÇÃO

**Cláusula Sexta** - A administração da Sociedade será exercida por **PEDRO HENRIQUE LOURENÇO DA COSTA**, brasileiro, solteiro, advogado, natural da cidade do Rio de Janeiro/RJ, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.427.214-7 DETRAN/RJ, expedida em 20/07/2013, nascido em 24/07/1995, inscrito no CPF sob o nº 144.425.377-80, com domicílio no Município de São Paulo/SP, Rua Mateus Grou, nº 57, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05415-050, que representa legalmente a sociedade e detém poderes amplos, gerais e irrestritos de representação e administração, ativa e passiva, da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo dar procurações, receber citações, intimações, notificações e praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sem prejuízo de eventual responsabilização por atos de excesso de poderes ou praticados em abuso de posição jurídica, devendo os administradores agir, sempre, no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

### DO BALANÇO PATRIMONIAL

**Cláusula Sétima** - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas.

### DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

**Cláusula Oitava** - O administrador da Sociedade declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

DocSales ID: 498038a5-ff03-4b2e-88a7-03115b6aa159

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: SMART TECNOLOGIA SISTEMAS E PARTICIPACOES LTDA.  
NIRE: 332.1285001-3 Protocolo: 00-2023/651187-4 Data do protocolo: 23/08/2023  
CERTIFICADO O ARQUIVAMENTO em 19/09/2023 SOB O NÚMERO 33212850013 e demais constantes do termo de autenticação.  
Autenticação: B23BD2DCA2CC7501BC191016542CDA67FDA7355B340DD371D7A0845D93A9B8CB  
Para verificar a autenticidade do documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



## DO FORO

**Cláusula Nona** - As partes elegem o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

## DO PRÓ-LABORE

**Cláusula Décima** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, para o administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito, as quais são também subscritas pelas duas testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 07 de agosto de 2023.

**PEDRO HENRIQUE LOURENÇO DA COSTA**  
CPF 144.425.377-80

**CHERUBIM HOLDINGS LLC**  
CNPJ 35.544.111/0001-43  
Representante Legal: Erick Castiglioni Coser

Visto de Advogado (Decreto nº 1.800/96, art. 36):  
Victória Noel Gonçalves Magalhães de Oliveira - OAB/RJ nº 230.821

**Testemunha 1**  
CPF:  
RG:

**Testemunha 2**  
CPF:  
RG:

DocSales ID: 498038a5-ffd3-4b2e-88a7-03115f6ba159





Número do documento: 31941

Código do documento: 498038a5-ffd3-4b2e-88a7-03115fbaaf59

Link do documento no cofre DocSales: <https://web.docsales.com/approval/498038a5-ffd3-4b2e-88a7-03115fbaaf59>

## Signatários

**Signatário:** Larissa Rodovalho de Souza Bezerra

**Documento Assinado em:** 12/09/2023 às 10:21.

**Função:** Assinado como parte

**E-mail:** larissa.rodvalho@gabriel.com.br

**CPF:** 060.519.504-86

**IP do Usuário:** 189.44.46.162

**Signatário:** Yago Vasconcelos Falcão

**Documento Assinado em:** 04/09/2023 às 10:20.

**Função:** Assinado como parte

**E-mail:** yago.falcao@gabriel.com.br

**CPF:** 184.578.317-47

**IP do Usuário:** 2804:14d:5cd1:8cdd:d122:a824:9e95:c75d

**Signatário:** PEDRO HENRIQUE LOURENÇO DA COSTA

**Documento Assinado em:** 01/09/2023 às 16:43.

**Função:** Assinado como parte

**E-mail:** pedro.costa@gabriel.com.br

**CPF:** 144.425.377-80

**IP do Usuário:** 189.44.46.162

**Signatário:** Erick Castiglioni Coser

**Documento Assinado em:** 01/09/2023 às 16:34.

**Função:** Assinado como parte

**E-mail:** erick@gabriel.com.br

**CPF:** 110.393.467-82

**IP do Usuário:** 2a02:26f7:e52c:5806:0:d0dd:5bd8:ffaa

**Signatário:** Victória Noel Gonçalves Magalhães de Oliveira

**Documento Assinado em:** 01/09/2023 às 16:31.

**Função:** Assinado como parte

**E-mail:** victoria.noel@gabriel.com.br

**CPF:** 166.726.037-51

**IP do Usuário:** 189.44.46.162



*Handwritten signatures and initials in blue ink, including "Yago", "Erick", and "Victoria".*



### IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA SMART TECNOLOGIA SISTEMAS E PARTICIPACOES LTDA., NIRE 33.2.1285001-3, PROTOCOLO 00-2023/651187-4, ARQUIVADO EM 19/09/2023, SOB O NÚMERO (S) 33212850013, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
144.493.687-54	PEDRO SOARES MOUSSALLEM



19 de setembro de 2023.

Gabriel Oliveira de Souza Voi  
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SMART TECNOLOGIA SISTEMAS E PARTICIPACOES LTDA.

NIRE: 33.2.1285001-3 Protocolo: 00-2023/651187-4 Data do protocolo: 23/08/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/09/2023 SOB O NÚMERO 33212850013 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: B23BD2DCA2CC7501BC191016542CDA67FDA7355B340DD371D7A0845D93A9B8CB

Para verificar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



JUCERJA  
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro



**ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
 CONSELHO SECCIONAL DO RIO DE JANEIRO  
 IDENTIDADE DE ADVOGADO

INSCRIÇÃO: 218949

NOME: PEDRO HENRIQUE LOURENÇO DA COSTA

FILIAÇÃO: FRANCISCO ARAUJO DA COSTA  
 ISABELA CRISTINA LOURENÇO DA SILVA

NATURALIDADE: RIO DE JANEIRO-RJ DATA DE NASCIMENTO: 24/07/1995

RG: 264272147 - DETRAN-RJ CPF: 144.425.377-80

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS: NÃO VIA: EXPEDIDO EM: 01/06/04/2018

FELIPE DE SANTA CRUZ OLIVEIRA SCALETSKY  
 PRESIDENTE

TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 13114949

USO OBRIGATORIO PARA TODOS OS FINS LEGAIS  
 IDENTIDADE CIVIL (Art. 13 da Lei n. 8.366/84)

ASSINATURA DO PORTADOR: *Pedro Henrique Lourenço da Costa*

OBSERVAÇÕES

Lei: 13.228 de 18/07/2001

**SELO FUNARPEN**

Tabellionato de Notas  
 Exclusivo para  
 Autenticação de Cópia

Nº FXC21998

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com o documento ( Frente e Verso )  
 Apresentado. Dou fé  
 Em test.º \_\_\_\_\_ da verdade

Pato 11 SET 2024 PR

Brancos

1.º OFÍCIO DE NOTAS PATO BRANCO

Bel. Mauroney Ap. de Andrade - Notário  
 RUA TAPAJÓS, 54 - FONE (46) 3025-5455  
 CEP 85501-045 - PATO BRANCO - PR

*[Handwritten signatures]*

Alberto C. A.

*[Handwritten signature]*